



CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 006

de 07 de Agosto de 1.989

- Fixa prazo à aquisição de Título Patrimonial da Associação Esportiva São José, por filhos de Sócios Patrimoniais, Remidos, Beneméritos e Honorários.

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, RESOLVE:

1.- Os Filhos - tutelados e ou adotados, de Sócios Patrimoniais, Remidos, Beneméritos e Honorários, admitidos na condição de Sócios Contribuintes Patrimoniais, na forma dos Estatutos, disporão de até 03 (tres) meses, a contar do casamento, para aquisição de Título da Associação Esportiva São José, nas condições prescritas estatutariamente (Artigo 122) e pela Portaria nº 065, de 12 de Maio de 1.987.

2.- As filhas - tuteladas e ou adotadas, de Sócios Patrimoniais, Remidos, Beneméritos e Honorários, que pelo casamento perderem a condição de dependências social, são equiparadas ao sócio Contribuinte Patrimonial para efeito de aquisição de Título Patrimonial (Estatuto, Art. 7º, § Único) , aplicando-se-lhes o disposto no item precedente.

3.- Os filhos, de ambos os sexos, de Sócios Patrimoniais , Remidos, Beneméritos e Honorários, que após a aquisição das respectivas condições sociais pelos pais, tenham se casado, poderão adquirir, até 30 (trinta) de Setembro de 1.989, um Título Patrimonial da Associação Esportiva São José, nas condições da Portaria nº 065, de 12 de Maio de 1.987.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revoga disposições em contrário.

São José dos Campos, 07 de Agosto de 1.989

Luiz Leite

1º Secretario

Pierino Rossi

Presidente

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual

Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal

Lei N.º 557 de 27/02/1959

Séde Social

Praça João Pessoa, 17

Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo

Trav. Cesar Leite, 435

Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita

Bairro dos Pinheiros

Telefone 21-7804